



PUBLICADO

LEI Nº 2.468 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Em 04/10/2023

Altera o art. 3º da Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023.

Publ. nº 1267

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a retroagir a 1º de maio de 2023 os pagamentos de que trata a Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de outubro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita